



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 110 **DE** 18 **DE** Outubro **DE** 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 145	Livro: 26
Fis: 54	Data: 19/10/23
Horas: 14:30	
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO	

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa a autorização legislativa para celebração de termo de fomento com a entidade que menciona.

Tal medida tem por objetivo celebrar Termo de Fomento com a **“OSCIP CONSTRUINDO O AMANHÃ”**, cujo objeto é formalização de parceria, com esta Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para auxiliar na reforma no galpão de reciclagem da Associação e contribuir com o desenvolvimento do Projeto Edificando as Mãos, no atendimento as pessoas com necessidades especiais físicas, temporária ou permanente, com empréstimos de cadeiras de rodas, andadores, muletas, cadeiras de banho, cadeiras motorizadas, dentre outros.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 18 de Outubro de 2023.

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº

110

DE 18

DE Outubro

DE 2023.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 145 Livro 26 Fls 57 Data: 19/10/23
Hors. 17:30
Ossauel
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a celebração de termo de fomento com a entidade que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a **"OSCIP CONSTRUINDO O AMANHÃ"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.014.109/0001-67, com sede na Rua Manoel Alves da Costa, S/N, Setor Araguaia Center, Pontal do Araguaia-MT, CEP: 78.698-000, neste ato representada por sua Presidente CAROLINA FERREIRA DE MOURA RABELO, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 872.812.441-34, cujo objeto é formalização de parceria, com esta Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para auxiliar na reforma no galpão de reciclagem da Associação e contribuir com o desenvolvimento do Projeto Edificando as Mãos, no atendimento as pessoas com necessidades especiais físicas, temporária ou permanente, com empréstimos de cadeiras, de rodas, andadores, muletas, cadeiras de banho, cadeiras motorizadas, dentre outros.

Art. 2º- A subvenção e auxílio no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cumprimento da emenda parlamentar do Vereador **FLORIZAN LUIZ ESTEVES**, será paga em parcela única, destinada a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º- As despesas com a execução desta lei correrão pela dotação orçamentária:

02- Gabinete do Prefeito

001- Gabinete do Prefeito

04-Administração

122- Administração Geral

0101- CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

2004- MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES

3.3.90.41- Contribuições

Reduzido:11

Fonte: 1500



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 18 de outubro de 2023.

